

**PE 21/2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região informa que o **PE nº 21/2022** observará as regras do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Dessa forma, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema de licitações (*licitacoes-e*), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. As Declarações constantes dos Anexos I e VI do Edital devem ser incluídas no Portal *licitacoes-e* junto com os demais documentos de habilitação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

**Ana Rita Gonçalves Lara**  
**Secretária de Licitações e Contratos**